



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS**

**EDITAL 01 / 2018**

(Aprovado em reunião da Coordenação do Programa, em 29/10/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais torna público o presente Edital por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Este Edital é regido pela resolução nº 14/CEPE de 16 de outubro de 2013 e fixa as normas do processo seletivo para admissão no **período letivo de 2019.1** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais para o **Curso de Mestrado**.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da UFC podem ser encontradas no sítio do Programa no endereço **www.materiais.ufc.br**.

**1 - Inscrição:**

1.1 - Para o **Curso de Mestrado** exige-se graduação plena em nível de bacharelado em Engenharia ou em nível de bacharelado ou licenciatura plena em Computação, Física, Matemática, Química e Química Industrial;

1.2 - A inscrição consiste nas seguintes etapas:

1) Preenchimento do Formulário de Inscrição e da Ficha de Informações Complementares, para o processo seletivo 2019.1, no endereço eletrônico **www.si3.ufc.br/sigaa/public**;

2) Preenchimento do Formulário de Pontuação para Análise de Curriculum Vitae no anexo 1 deste Edital;

3) Entrega da documentação relacionada na seção 2 deste Edital na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, situada no endereço:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais  
Universidade Federal do Ceará  
Campus do Pici, Bloco 729  
CEP 60.440-554, Fortaleza, CE

entre os dias 19/11/2018 a 19/12/2018, de segunda a sexta-feira, no horário de 8hs às 12hs e de 13hs às 17hs.

1.3 - A inscrição pode ser realizada por procurador constituído pelo candidato mediante procuração simples.

1.4 - A documentação poderá ser entregue por correspondência, via correio expresso, desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.5 - A documentação recebida por correspondência será verificada pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme seção 2 deste Edital.

1.6 - Só serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa relacionada na seção 2 deste Edital e for recebida dentro do prazo definido.

1.7 - Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.8 - Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa relacionada na seção 2 deste Edital e for recebida dentro do prazo definido. As cópias da documentação devem ser legíveis e sem qualquer rasura. Não há necessidade de autenticação dos documentos.

1.9- Candidatos que necessitem de necessidades especiais para realizarem o processo de seleção deverão informar no ato da inscrição.

## **2 – Documentação necessária para inscrição:**

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- Comprovante de inscrição emitido pelo sistema eletrônico;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente, grampeada no canto superior direito do comprovante de inscrição emitido pelo sistema eletrônico;
- Cópias de RG e CPF ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- Curriculum Vitae no modelo da plataforma Lattes do CNPq acessível no endereço **www.lattes.cnpq.br**
- **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE** no anexo 1 deste Edital, devidamente preenchido, e com os documentos comprobatórios referentes aos itens passíveis de pontuação (para comprovação de artigos e trabalhos em eventos basta anexar

a página inicial, desde que esta contenha as informações de identificação dos autores e do periódico ou do evento no qual foi publicado);

- Cópia do diploma ou comprovante de conclusão (declaração) do curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação.

Os documentos devem ser grampeados na ordem acima formando um único volume. Submissão de documentos além dos solicitados acima pode acarretar no indeferimento da inscrição.

2.2 - Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.3 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção para o Curso de Mestrado dos concluintes de Curso de Graduação, ficando condicionada a matrícula à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

### **3 - Seleção e Admissão:**

A Comissão de Seleção será composta por três professores do Programa e indicada pela Coordenação do Programa. Sua composição será divulgada 48 horas antes do início do processo de seleção.

Caberá à Comissão de Seleção a análise dos documentos, deferindo ou não a inscrição do candidato no processo de seleção.

O processo seletivo constará de 03 (três) etapas, detalhadas a seguir:

- Etapa 1 - Prova de seleção de Matemática (Eliminatória).
- Etapa 2 – Análise de Curriculum Vitae (Eliminatória).
- Etapa 3 – Arguição oral (Classificatória)

3.1 - A seleção para o Curso de Mestrado constará de:

<b>Etapas do Processo de Seleção</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	19/11/2018 a 19/12/2018
Divulgação de deferimento de inscrições	21/12/2018 – 14:00
Prazo para recursos	22/12/2018 a 03/01/2019
Divulgação de deferimento de inscrições – Pós recurso	04/01/2019
Prova de matemática	07/01/2019 – 14hs às 18hs
Resultado da Prova de matemática	11/01/2019
Prazo para recursos	15/01/2019 a 17/01/2019
Resultado da Prova de matemática – Pós recurso	18/01/2019
Avaliação de Curriculum Vitae	15/01/2019 a 19/01/2019
Resultado da etapa de avaliação do Curriculum Vitae	21/01/2019 - 14hs
Prazo para recursos	21/01/2019 a 24/01/2019
Resultado da etapa de avaliação do Curriculum Vitae – Pós recurso	25/01/2019
Arguição oral	28/01/2019 a 30/01/2019
Divulgação do resultado final provisório	01/02/2019 – 14hs
Prazo para recursos	04/02/2019 a 08/02/2019
Resultado Final após aprovação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais	15/02/2019

3.1.1 – Prova de seleção de matemática

1) A etapa de exame de seleção é constituída de prova de matemática, de caráter eliminatória.

2) A prova de matemática abordará o conteúdo descrito abaixo.

UNIDADE I - Limite	Definição de Limites; Teoremas sobre Limites; Limites Unilaterais; Limites no Infinito; Limites Infinitos; Assíntotas Horizontais e Verticais; Funções de Várias Variáveis.
UNIDADE II - Derivadas	Derivadas de somas, Diferenças, Produtos e Quocientes; Derivadas das Funções Trigonométricas; Derivadas de funções Compostas (Regra da Cadeia); Diferenciação Implícita; Derivada da Função Potência para Expoentes Racionais; Derivadas de Ordem Superior; Funções de Várias Variáveis.
UNIDADE III - Integral	Aplicações da Integral Definida: Áreas; Volume de Sólido de Revolução; Técnicas de Integração: Integração por Partes; Integração por Substituição Soluções Trigonométricas; Integração por Fração Parcial.

3) A prova de matemática, de caráter eliminatória, constará de 5 questões sobre o assunto indicado no item anterior, atribuído 2,00 (dois vírgula zero zero) pontos para cada questão.

4) Somente serão aprovados os candidatos com nota maior ou igual a 5,00 (cinco vírgula zero zero) na prova de matemática, estando automaticamente eliminados do processo seletivo aqueles candidatos cuja nota seja inferior a 5,00 (cinco vírgula zero zero).

5) Aos candidatos não residentes em Fortaleza e região metropolitana ou com necessidades especiais será dada a opção de realizarem as provas de matemática em instituição de ensino superior próxima da sua região, desde que informado antecipadamente.

6) A duração das provas será de 04 (quatro) horas, a ser realizada nas dependências do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Universidade Federal do Ceará, em data e horário estabelecidos neste Edital (Item 3.1).

### 3.1.2 – Avaliação do Curriculum Vitae:

1) A etapa de avaliação de Curriculum Vitae é eliminatória;

2) A avaliação do Curriculum Vitae será feita conforme **FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE** no anexo 1 deste Edital. Será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) com 2 casas decimais;

3) Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco vírgula zero zero) na avaliação do Curriculum Vitae serão eliminados do processo de seleção.

### 3.1.3 – Arguição Oral:

1) A etapa de arguição oral é classificatória;

2) Poderá haver arguição oral sobre o pré-projeto ou projeto de dissertação ou tese ou sobre a prova escrita de conhecimento específico para avaliar a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias sobre o conteúdo do pré-projeto ou projeto, ou sobre a prova escrita com clareza, objetividade, bem como a exequibilidade do pré-projeto ou projeto dentro do prazo de duração do curso, devendo ser gravada ou filmada e constar de ata ou termo as respectivas observações quanto ao candidato examinado.

3) Na arguição oral serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Compreensão dos propósitos do mestrado stricto sensu.	30%
Conhecimento sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais da UFC, suas linhas de pesquisa e as disciplinas do curso de doutorado. (Consultar o sítio do Programa em <a href="http://www.materiais.ufc.br">www.materiais.ufc.br</a> nas abas Pesquisa e Documentos->Legislação.)	30%
Capacidade de análise e de síntese envolvendo o domínio do assunto da(s) linha(s) de pesquisa objetivadas.	40%

**Em hipótese alguma serão arguidos temas de ordem pessoal.**

4) Aos candidatos não residentes em Fortaleza e região metropolitana ou com necessidades especiais será dada a opção de realizar a arguição oral por meio eletrônico desde que solicitada;

5) Uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com 2 casas decimais, será atribuída a cada candidato.

#### **4 – Resultado:**

4.1 – Como resultado do Processo Seletivo será atribuída a cada candidato uma nota final expressa pela média ponderada das notas atribuídas à prova de seleção de matemática, à avaliação do Curriculum Vitae, e arguição oral, com pesos respectivos de 30%, 40% e 30%;

4.3 – A ordem de classificação dos candidatos será ordenada em sequência decrescente da nota final obtida, observado o limite de vagas previsto no edital, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”;

4.2 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no quadro de avisos da secretaria do Programa e disponibilizado nos endereços [www.materiais.ufc.br](http://www.materiais.ufc.br) e [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public).

## **5 – Recursos:**

5.1 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso de nulidade ou de recontagem devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos determinados no item 3.1 deste edital, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo;

5.2 - Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, ficará assegurado ao recorrente dela participar sob condição;

5.3 – Os recursos interpostos deverão ser realizados por petição escrita, datada e assinada, podendo ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais, no horário de 08hs às 12hs e 13hs às 17 hs, ou enviados por e-mail para [materiais@metalmat.ufc.br](mailto:materiais@metalmat.ufc.br). A data considerada a título de prazo será a data de entrega na secretaria ou a data de envio do e-mail;

5.4 – Caberá ao Presidente da Comissão de Seleção a competência final para o julgamento do recurso;

5.5 - Os recursos podem ser apresentados pessoalmente ou por procurador constituído pelo candidato mediante procuração simples;

5.6 – A decisão do recurso será comunicada aos interessados através de e-mail e por notícia postada no sítio eletrônico do Programa.

## **6 - Vagas e Classificação:**

6.1 - As vagas para o Curso de Mestrado para ingresso no primeiro período letivo de 2019 serão em número de **10 (dez)**;

6.2- As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados classificados por ordem decrescente de nota final, obedecido o número de vagas;

6.3 - Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota na avaliação do Curriculum Vitae.

## **7 – Disposições gerais:**

7.1 - Local de informações, inscrição e arguição oral: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais;

7.2 - Este edital está publicado em [www.materiais.ufc.br](http://www.materiais.ufc.br) e [www.si3.ufc.br/sigaa/public](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public) e afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa;

7.3 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação do resultado final. Após esse período, os documentos serão descartados;

7.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

**7.5 - A aprovação no processo de seleção não implica em concessão de bolsa de estudos pelo programa;**

7.6 - Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa.

Fortaleza, 19 de outubro de 2019

**Prof. Dr. Cleiton Carvalho Silva**  
**Coordenador Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E DE MATERIAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE MATERIAIS**

**ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES:** Anexe os comprovantes na ordem dos itens listados abaixo com o código de cada item escrito em destaque nas comprovações.

### **I - FORMAÇÃO**

I.1. Média do histórico escolar da graduação (converta para uma escala de 0 a 10): **HE** = \_\_\_\_\_

(UFC: IRA geral; UECE: média NPC; IFCE: Coeficiente de Rendimento do Aluno; Índice equivalente para outras instituições de ensino superior.)

- Apresentar cópia do diploma e histórico escolar de graduação com o código **I.1** escrito em destaque.
- Candidatos que ainda não colaram grau devem apresentar declaração da coordenação do seu curso de graduação que é provável concludente.
- A média do curso será multiplicada pelo **IGC** (Índice Geral dos Cursos) publicado no site do emec.mec.gov.br.

1.2. Número de meses de bolsa de iniciação científica, iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, PET, monitoria, estágios na área de concentração e graduação sanduíche (ciência sem fronteiras ou similar) (máximo: 48 meses): **IC** = \_\_\_\_\_

1.3. Curso de especialização concluído na área de concentração ou experiência profissional comprovada com pelo menos um ano de atividade na área de concentração corresponderá ao EP máximo igual a 1.

- Apresentar cópia de declaração do órgão competente da universidade comprovando as datas de início e fim de cada atividade com o código **I.2** escrito em destaque.
- Não serão aceitas declarações de orientadores de iniciação científica ou tutor do PET.
- A experiência profissional deverá ser comprovada com cópia do registro na carteira de trabalho.

Pontuação do item FORMAÇÃO:  $PF = \frac{HE \times IGC}{6} + \frac{IC}{16} = \underline{\hspace{2cm}}$

## II - PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS COM ARBITRAGEM E TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Artigos publicados em revistas qualificadas no Sistema QUALIS 2016 da CAPES referente a área Materiais. A pontuação será contabilizada por cada artigo publicado e classificados como:

Classificação	Pontos	Número	Total de Pontos
A1	100		
A2	80		
B1	60		
B2	50		
B3	30		
B4	20		
Trabalhos Completos publicados em Eventos Científicos	10		
Resumos publicados em Eventos Científicos	1		

- Apresentar cópia da primeira página de cada publicação com o nome do candidato destacado. Escrever com destaque os códigos **II.1** indicando claramente a qualificação no Qualis Materiais.
- Consultar a classificação Qualis dos periódicos em:  
**<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>**
- Não serão aceitos publicações em periódicos com classificação Qualis abaixo de B4.
- Para a comprovação da publicação de trabalho em eventos, apresentar cópia da primeira página do trabalho ou certificados do evento com o nome do candidato destacado. Escrever com destaque nos documentos os códigos **II.2**.
- Somente serão validados eventos de abrangência regional, nacional ou internacional. Não serão aceitos eventos locais como encontros universitários e assemelhados.
- Ao candidato com maior pontuação será atribuído 2 pontos. Aos demais candidatos será feita uma interpolação linear entre 0 e 2. Esta nota será denominada PPE.

III - PONTUAÇÃO TOTAL:  $PT = (PF + PPE) = \underline{\hspace{2cm}}$